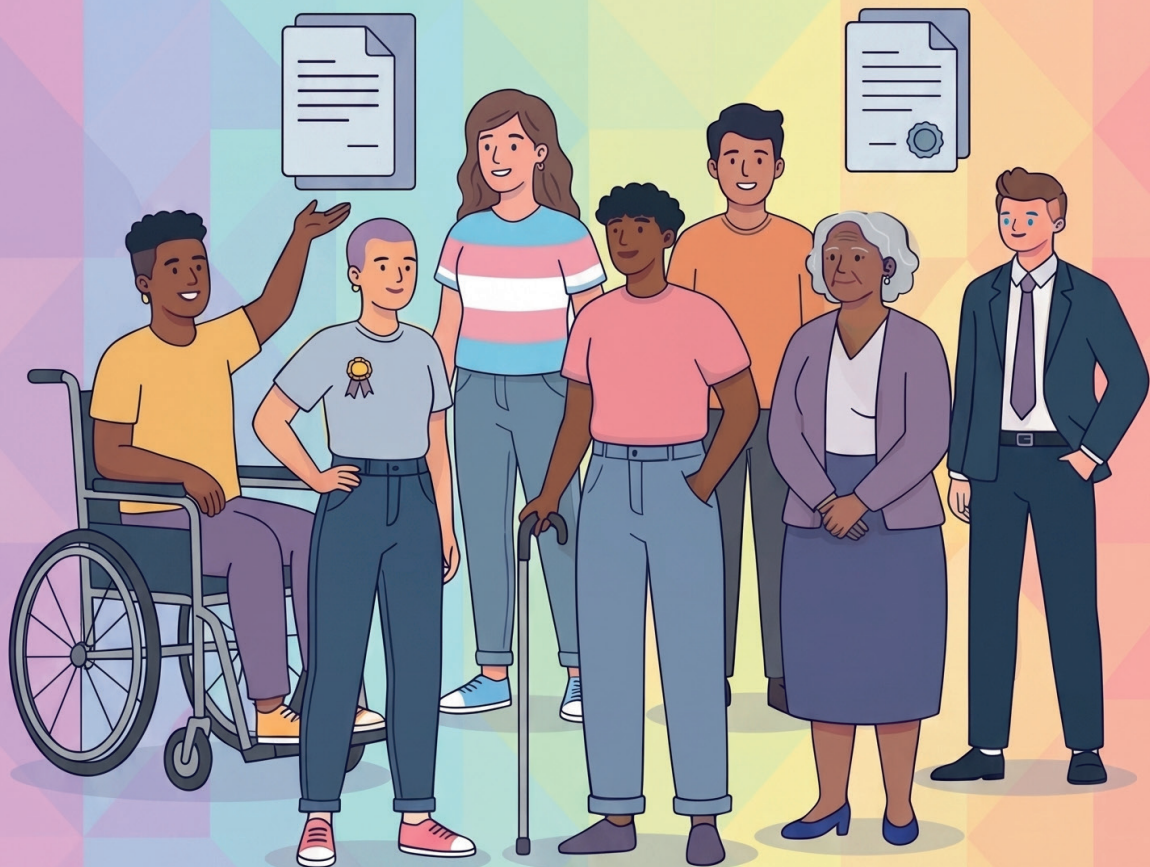




MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL



DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+



O que a Previdência Social faz por você?

O INSS garante proteção financeira em momentos importantes da vida



AUXÍLIO POR
INCAPACIDADE
TEMPORÁRIA



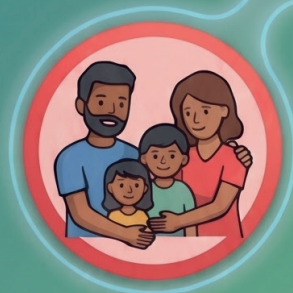
SALÁRIO-MATERNIDADE
(pessoas gestantes e adotantes)



APOSENTADORIA



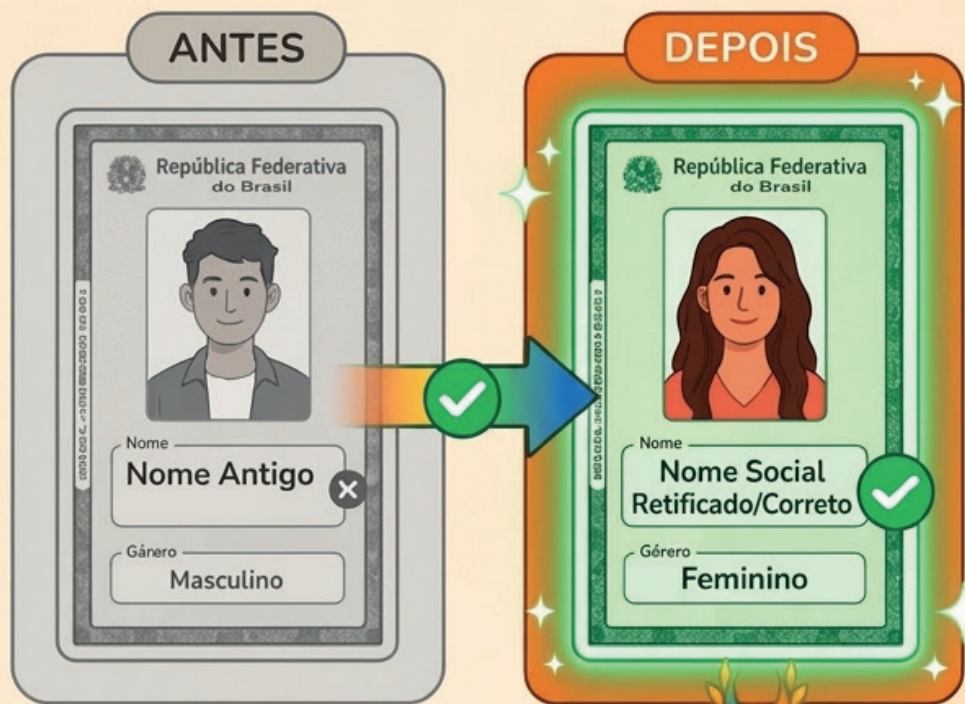
PENSÃO
POR MORTE



Para **TODAS** as pessoas –
inclusive **LGBTQIA+**, pessoas
trans e não binárias 🏳️‍🌈 ♿

Seu Nome, Sua Identidade

Retificar documentos é um direito.
Manter seus dados atualizados é essencial!



Desde 2016, o INSS reconhece o nome social.



**ATUALIZE SEUS DADOS
NO CNIS (Cadastro Nacional
de Informações Sociais)**



**SE HOVER RETIFICAÇÃO,
É AINDA MAIS IMPORTANTE
ATUALIZAR SEUS DADOS!**



Meu INSS



Telefone 135

Seus dados corretos garantem respeito, acesso a direitos
e um atendimento adequado!

3 Passos para ATUALIZAR SEUS DADOS

Mantenha suas informações em dia de forma rápida e fácil. Siga este guia visual passo a passo.



1

Acesse Meu INSS (app ou site)

Entre com sua conta gov.br no endereço meu.inss.gov.br para iniciar a atualização.



2

Ou ligue para 135

Agende o atendimento para atualizar seus dados.



3

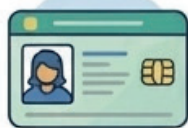
Anexe seus documentos retificados

Envie cópias digitais dos documentos corrigidos pelo sistema.



Leva poucos minutos!

Documentos Aceitos (Exemplos)



RG/CIN

Carteira de Identidade Nacional / RG



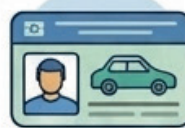
Certidão

Nascimento ou Casamento



CTPS

Carteira de Trabalho e Previdência Social

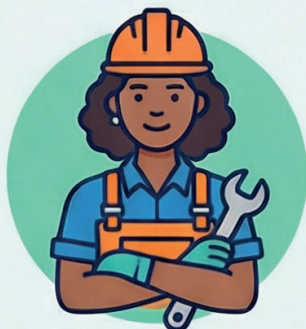


CNH

Carteira Nacional de Habilitação

Quem pode RECEBER BENEFÍCIOS?

SEGURADOS (quem contribui)



EMPREGADO



CONTRIBUINTE
INDIVIDUAL



FACULTATIVO

DEPENDENTES (familiares)



CÔNJUGE/
COMPANHEIRO(A)



FILHOS/
ENTEADOS



PAIS/IRMÃOS

Casais homoafetivos e relações com pessoas trans têm direito!



Fonte: Legislação Previdenciária Brasileira | Consulte o INSS para mais detalhes.



COMO VOCÊ CONTRIBUI?

Tipos de Contribuintes à Previdência Social Brasileira



SEGURADOS OBRIGATÓRIOS

Se você recebe dinheiro pelo seu trabalho, você é segurado obrigatório



Empregado
(com carteira assinada)



Empregado Doméstico



Autônomo
(trabalhador por conta própria)



MEI



Segurado Especial - Produtor rural ou pescador



SEGURADOS FACULTATIVOS

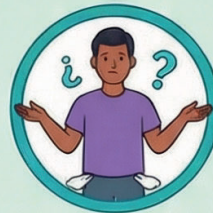
Quem não tem renda do trabalho, mas deseja ter proteção da Previdência



Estudante



Dona(o) de Casa



Desempregado



Brasileiro no Exterior



Síndico
(não remunerado)



Especialmente importante para pessoas trans que enfrentam discriminação no mercado de trabalho



Quem pode RECEBER PENSÃO

ORDEM DE PRIORIDADE DOS DEPENDENTES

TOPO

1ª CLASSE: Preferencial



Cônjuge,
Companheiro(a),
Filhos <21 anos ou
com deficiência



MEIO

2ª CLASSE: Subsidiária



Pais
(se dependentes
econômicos)

BASE

3ª CLASSE: Residual



Irmãos <21 anos
ou com deficiência
(se dependentes
econômicos)



IMPORTANTE: SE ALGUÉM DA CLASSE 1 EXISTIR, AS DEMAIS NÃO TÊM DIREITO!



A presença de dependentes em uma classe superior exclui **automaticamente** os dependentes das classes inferiores.

Quais são os BENEFÍCIOS?

Para Contribuintes (Segurados)



Aposentadoria Programada

Tempo de serviço ou idade



Aposentadoria por Incapacidade

Por doença grave ou acidente



Aposentadoria Especial

Condições de trabalho



Auxílio por Incapacidade Temporária

Afastamento temporário



Auxílio-Acidente

Sequelas de acidente



Salário-Maternidade

Nascimento/adoção



Salário-Família

Filhos menores



Reabilitação Profissional

Retorno ao mercado

Para os Dependentes



Pensão por Morte

Falecimento de segurado



Auxílio-Reclusão

Segurado preso



Reabilitação Profissional

Capacitação para dependentes

O que preciso para TER DIREITO?

Qualidade de Segurado



Ser contribuinte ou em período de graça

Manter status de contribuição ativo ou estar dentro do período de graça após parar as contribuições para manter os direitos

Carência



Número mínimo de contribuições

Satisfazer o número mínimo exigido de contribuições mensais antes de solicitar o benefício

Fato Gerador



O evento que gera o direito

A ocorrência ou situação específica (ex: doença, idade, nascimento) que aciona a elegibilidade para o benefício

Exemplos Práticos



1 **Auxílio por incapacidade → 12 contribuições**

Requer 12 contribuições para **Carência**, mais **Fato Gerador** (incapacidade) e **Qualidade de Segurado**.



2 **Aposentadoria programada → 180 contribuições**

Requer 180 contribuições para **Carência**, mais **Fato Gerador** (idade) e **Qualidade de Segurado**.



3 **Auxílio-reclusão → 24 contribuições**

Requer 24 contribuições para **Carência**, mais **Fato Gerador** (cárcere fechado) e **Qualidade de Segurado** da pessoa aprisionada.

Conheça Seus Direitos. Planeje Seu Futuro.



Como CONTRIBUIR e Quanto PAGAR?

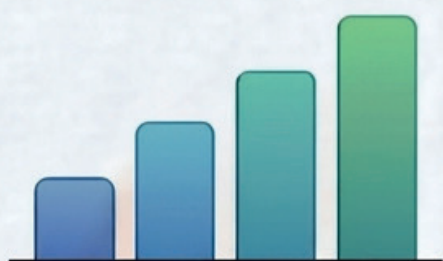
Guia de Contribuições Previdenciárias

EMPREGADOS



Dedução Automática do Salário

- Contribuições descontadas diretamente na folha de pagamento.
- O empregador é responsável pelo recolhimento.



Taxas: 7,5% a 14%
(por faixa salarial)

As alíquotas variam progressivamente de acordo com a renda bruta mensal.

Sem burocracia, já vem descontado na folha de pagamento.

CONTRIBUINTE INDIVIDUAL AUTÔNOMO



Escolha Seu Plano de Contribuição

MEI/Baixa Renda Opcional



5%

R\$ 81,05

Para microempreendedores individuais (MEI) e contribuintes de baixa renda. Benefício de um salário mínimo.

Plano Simplificado



11%

R\$ 178,31

Para autônomos que não prestem serviço à empresas. Aposentadoria por idade com um salário mínimo.

MEI Caminhoneiro



12%

R\$ 194,52

Para autônomos que não prestam serviço à empresas. Aposentadoria por idade com um salário mínimo.

Plano Normal



20%

R\$ 324,20 a R\$ 1.695,11

Base de cálculo entre e salário mínimo e e teto do INSS. Garante todos os benefícios previdenciários e maior valor de aposentadoria.



Nota: Valores de contribuição com base no salário mínimo previsto para 2026 de R\$ 1.621,00. Os valores podem sofrer ajustes anuais. Consulte sempre as fontes oficiais.

POR QUE CONTRIBUIR?

Especialmente para Pessoas Trans



✓ Proteção financeira em caso de doença, acidente ou incapacidade



✓ Direito à aposentadoria digna



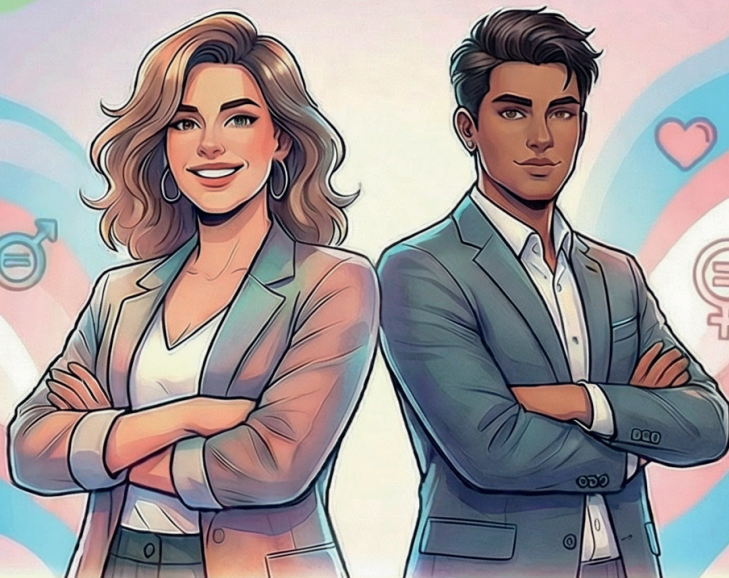
✓ Direito do parceiro(a)/companheiro(a) receber pensão



✓ Segurança jurídica contra instabilidade laboral



✓ Reconhecimento de sua identidade



Contribuir é um instrumento de
AUTONOMIA e PROTEÇÃO

PRECISA DE AJUDA?

Aqui estão os contatos!



MEU INSS - App ou site:

www.meu.inss.gov.br



TELEFONE - 135
(Ligação Gratuita)



PRESENCIALMENTE -
Agências do INSS



PARA COMUNIDADE LGBTQIA+
Ministério da Previdência Social

Apoio e Informações
Específicas



Seus direitos são garantidos por lei.
Você não está sozinho(a)!



Curiosidades sobre a Previdência

2001

Em 2001, a Previdência Social Brasileira foi o primeiro órgão do Executivo Federal a reconhecer a união estável de companheiro do mesmo sexo como dependente previdenciário;



2007



Em 2007 o reconhecimento foi expresso através de Instrução Normativa do INSS, consolidando a prática administrativa de aceitar uniões homoafetivas;

DEZEMBRO
DE 2010



Em Dezembro de 2010, o Ministério da Previdência Social assinou uma portaria determinando que o INSS adotasse as providências necessárias para abranger o reconhecimento da união estável homoafetiva (Portaria MPS nº 513).

Começamos a escrever essa história juntos porque sempre fomos de todo o povo brasileiro.



SEUS DIREITOS SÃO GARANTIDOS POR LEI



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO